

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP) Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Araras, 15 de fevereiro de 2.012.

Aos

Licitantes

Referente: Concorrência Pública n.º 001/2012

Objeto: Contratação de empresa de engenharia execução de obras e serviços de construção de interceptores, Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), linhas de recalque de esgoto e adequação e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Araras - SP, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Fase 2 – PAC 2, pelo regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos essenciais necessários, conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e outros anexos que integram o presente edital.

QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012

O SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, neste ato representado pelos responsáveis pela elaboração do edital, Sr. Renato Peixoto Acioli, Presidente Executivo e o Sr. Fábio Eduardo Coladeti, Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado foram questionados referente as exigências de Qualificação Técnica, item 05.04.02, do Edital, itens "c" e "e", tendo apresentado a seguinte resposta:

Pergunta do Licitante sob o n.º 01: Ora uma empresa que executou grandes quantidades de águas pluviais, em um só contrato, com diâmetros iguais ou superiores ao determinado de DN 400 mm, está apta a executar o especificado no item c, já que a aquisição muda apenas no revestimento interno do tubo, mas a execução é a mesma. Está correto nosso entendimento?

Resposta do SAEMA: Entendemos que há similaridade entre os serviços, conforme Súmula 263/2011 do TCU - Tribunal de Contas da União.

1



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP) Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Pergunta do Licitante sob o n.º 02: A exigência editalícia, quando trata da similaridade PVC rígido Defofo, DN 300 mm ou superior no mínimo 1600m, entendemos que há varias especificações de tubos que refletem a mesma dificuldade executiva já que o fornecimento é o mesmo.

Portanto, um tubo é chamado Defofo quando especificado como: "Diâmetro Equivalente igual ao Ferro Fundido". Então ter executado tubulações de ferro fundido ou em fibra de vidro em quantidades superiores, entendemos que, neste caso, fica caracterizada a similaridade expressa no Edital, já que este assentamento é o mesmo. Está correto?

Resposta do SAEMA: Entendemos que há similaridade entre os serviços, conforme Súmula 263/2011 do TCU - Tribunal de Contas da União.

Pergunta do Licitante sob o n.º 03: Também ter executado tubulações de outros materiais tipo rígido com diâmetro e quantidade igual ou superior também é considerada a similaridade da lei e do edital, como mencionado?

Resposta do SAEMA: Devido não ter sido especificado quais os tubos rígidos poderão ser apresentados no(s) atestado(s), na questão em tese entendemos que deverão as similaridades serem analisadas na sessão de recebimento dos envelopes de n.º 01 e 02 ou na sessão de julgamento.

Desde já agradecemos o questionamento e nos colocamos a disposição.

Renato Peixoto Acioli Fábio Eduardo Coladeti
Presidente Executivo Divisão de Compras, Licitações

Divisão de Compras, Licitações Almoxarifado